



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE	FOLHA: 01/04
--	----------------------------	----------------------------

**NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - COSIC**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo 53400-002634/2022-74-e;
- o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018;
- o Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021;
- a Instrução Normativa GSI nº 1, de 27 de maio de 2020; e
- a Necessidade de compor o Comitê de Segurança da Informação e da Comunicação – COSIC.

RESOLVE

Art.1º – Instituir o Comitê de Segurança da Informação e da Comunicação – COSIC, órgão consultivo e deliberativo, de atuação permanente, e tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes para a segurança da informação e da comunicação, vinculado à Diretoria Executiva da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.

Art.2º – Compor o Comitê, observando os preceitos designados no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, atualizado pelo Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021, conforme abaixo:

I - Bruno Leonardo Larocca Rigailo - mat.12585, na condição de gestor de segurança da informação, a quem caberá a coordenação do Comitê;

II - Antônio Valter Martins - mat.13594, suplente do gestor de segurança da informação;

III - Igor Melo do Nascimento - mat.13305, na condição de representante da Secretaria Executiva;

IV - Ruan de Souza Araújo - mat. 14142, suplente do representante da Secretaria Executiva;



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE	FOLHA:
		02/04

**NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - COSIC**

V - David de Moraes Lopes - mat.13294, na condição de representante da Diretoria-Geral;

VI - Paulo Eduardo Costa Barbosa - mat.13559, suplente do representante da Diretoria-Geral;

VII - Oussama Husni Kanso El Ghaouri Filho - mat.13236, na condição de representante da Diretoria de Jornalismo;

VIII - Carlos Camara de Carvalho Colla - mat.12905, suplente do representante da Diretoria de Jornalismo;

IX - Juliano Ferreira da Silva - mat.13754, na condição de representante da Diretoria de Conteúdo e Programação;

X - Welton Linhares Lima - mat.12615, suplente do representante da Diretoria de Conteúdo e Programação;

XI - Gilvani Moletta - mat.201070, na condição de representante da Gerência Executiva de Tecnologia da Informação; e

XII - Laudelino Amaral de Oliveira Lima – mat.201048, suplente do representante da Gerência Executiva de Tecnologia da Informação.

§1º O suplente do gestor de segurança da informação observará os mesmos requisitos do titular.

§2º Em caso de vacância, ausência, impedimentos eventuais ou afastamentos dos titulares do Comitê, os suplentes o substituirão.

Art.3º – Atualizar as competências do Comitê, cabendo a este:

I - assessorar a implementação das ações de segurança da informação;

II - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;

III - participar da elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação;

IV - propor alterações à Política de Segurança da Informação e às normas internas de segurança da informação;

V - deliberar sobre normas internas de segurança da informação;



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE	FOLHA:
		03/04

**NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - COSIC**

Art.4º – Atualizar as competências do Gestor de Segurança da Informação e da Comunicação, conforme previsto abaixo:

I - coordenar o Comitê;

II - coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação da EBC;

III - assessorar a Diretoria Executiva na implementação da Política de Segurança da Informação;

IV - estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;

V - promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação da Empresa a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços que trabalham na EBC;

VI - incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;

VII - propor recursos necessários às ações de segurança da informação;

VIII - acompanhar os trabalhos da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;

IX - verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação;

X - acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação; e

XI - manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em assuntos relativos à segurança da informação.

Art.5º – O funcionamento das reuniões será conforme a seguir:

§1º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, conforme calendário anual a ser estabelecido e, extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador ou pela maioria simples de seus membros.



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE	FOLHA: 04/04
--	----------------------------	----------------------------

**NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - COSIC**

§2º O quórum de deliberação é o de maioria simples de seus membros.

§3º As deliberações do Comitê surtirão efeito após referendo da Diretoria Executiva.

Art.6º – O Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação e da Comunicação, aprovado pela Deliberação DIREX nº 108, de 14 de dezembro de 2015, deverá ser atualizado no prazo de noventa dias, contado da data de publicação desta Portaria-Presidente.

Parágrafo único. A presente Portaria prevalecerá sobre os itens conflitantes com a versão do Regimento Interno do COSIC supracitada.

Art.7º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

GLEN VALENTE

Diretor-Presidente

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP e pela Consultoria Jurídica da EBC.